



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 033/2024**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0501  | 449051000000 | 1237         | 5.000,00     |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) classificados na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0501  | 339030000000 | 2171         | 5.000,00     |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE ABRIL DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE ABRIL DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*